



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Conselhos Municipais	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Turismo	3
Poder Legislativo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.669, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e funcionamento da Creche/EMEB "Professora Maria Ester Casucci Vieira".

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 6º da Constituição Federal que traz a educação como direito social;

CONSIDERANDO o Artigo 208 da Constituição Federal que traz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO o Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996) que determina que é incumbência dos municípios o atendimento na Educação Infantil em creches e pré-escolas:

V - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação do Município de São José do Rio Pardo, Lei nº 4.578/2015 que estabelece metas e estratégias para a Educação Municipal sendo a Meta 1 focada na Educação Infantil e ampliação de vagas mencionando a construção e reestruturação de escolas bem como à expansão e a melhoria da rede física das escolas de educação infantil:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três)anos até o final da vigência deste PNE;

Meta 1: item 1.6). Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, levando em consideração estudo prévio das necessidades e prioridades dos bairros e da rede física municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e traz como definição como sendo a

primeira etapa de educação básica;

CONSIDERANDO a lista de espera no segmento Creche que pode ser encontrada no sítio eletrônico: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/>.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Creche/EMEB Professora Maria Ester Casucci Vieira, com sede à Rua Prefeito Antônio Martins de Oliveira, nº 115, Jardim Bela Vista, São José do Rio Pardo-SP, com objetivo de gerir diretamente as atividades didáticas pedagógicas do meio urbano.

Art. 2º. A Creche/EMEB Professora Maria Ester Casucci Vieira fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Creche/EMEB Professora Maria Ester Casucci Vieira se submete a todas as normas pedagógicas e administrativas em vigor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 7.668, de 18 de junho de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 11/2024 -

Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e ceia), bem como todo equipamento e fornecimento dos alimentos necessários para seu preparo, da equipe esportiva e técnica que irão participar dos Jogos Regionais 2024, nos dias 16 a 27 de julho na cidade de Bragança Paulista - SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **04 de julho de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 3 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 25 de junho de 2024, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre andamento da regulamentação do FUMTUR; 2. Atualizações e Acompanhamentos: a) Agenda de Eventos nos próximos três meses; b) Monumento do Caminho da Fé na Praça das Bandeiras; c) Passeio de Ciclo Turismo em agosto; d) Nova Escadaria Instagramável na Rua Candido Faria; e) Organização do FAMTUR; f) Deliberação sobre proposta de aditamento do contrato de serviços da ABET para período 2024/2025; g) Prestação de contas sobre obra de revitalização da Estação Central FEPASA; 3. Visita à Fazenda Fortaleza para projetos de turismo. 4. Manual de Qualificação Turística: definir requisitos para concessão da chancela: Vias de interesse turístico.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Matheus De Pietro

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 4 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

3. **Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
4. **Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Grandin
14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 5 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

17. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 6 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 17 a 18/07/2024 e de 06 a 23/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 11/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 05 a 14/08/2024 e de 02 a 11/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 8 de 9

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2024

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugere:

- a realização de reparos na pavimentação da Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, no Bairro Jardim Aeroporto.

- a limpeza das margens de córrego ao lado da Rua Bonsucesso.

- a realização de reparo em banheiro e consultório do PPA do Bairro Natal Merli.

- a instalação de faixa elevada na pista de frente à Igreja Nossa Senhora do Rosário de Pompeia.

- o aumento de linhas de transporte público para atender os moradores do bairro Maria da Silva Maldonado e região.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugere a retirada de galhos na Rua São Simão, no bairro Vila Formosa.

- à **SAERP**, sugere a instalação de torneira em área institucional localizada ao lado do córrego da Rua Bonsucesso.

- ao **CONDERG**, sugere a aquisição de duas casas para servirem como casa de apoio para pessoas de nossa região que precisam fazer tratamento em hospitais de Ribeirão Preto.

- à **CPFL Santa Cruz**, sugere fazer a solicitação aos contribuintes do município para que façam alteração de CEP no sistema online da CPFL.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- o asfalto da Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, no centro da cidade.

- manutenção dos espaços dos pontos de táxi do município.

- valores do contrato da coleta de lixo no município.

- relatório completo das contratações dos funcionários, ordens de serviço, folhas de ponto e outras obrigações trabalhistas dos funcionários que trabalham na coleta de lixo, manutenção e limpeza dos containeres, PEVs e caixas metálicas, nas equipes de varrição manual e varrição elétrica no município de São José do Rio Pardo.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

- instalação de caçamba de lixo no final da Rua São Bento, na Vila Pereira.

- possibilidade de instalação de caçamba nas proximidades de lanchonete localizada na Rua Divinolândia, no Bairro Santo Antônio.

- possibilidade de poda de galhos de árvores na Praça Antônio Joaquim Teixeira, no Bairro Santo Antônio.

- relatório de caminhões que chegam ao aterro da

Transter diariamente.

- implantação de linha de transporte coletivo que passe pelo bairro Maria Maldonado e adjacências.

- qual empresa está fazendo a reforma no prédio do PPA do Vale do Redentor e dados do processo de licitação correspondente.

- retirada de lixo e entulho depositado na Av. Aparecida Zulli Zanetti.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

- cotação de preços (orçamentos) referentes ao preço médio utilizado na Concorrência Pública 05/2023, que teve por objetivo contratação de serviços de limpeza urbana para o Município de São José do Rio Pardo.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, solicitando informações sobre: 1) ações para cumprimento dos ODS; 2) rede de drenagem na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, no Centro.

- à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento**, solicitando informações sobre ações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 9 de 9

para cumprimento dos ODS.

- à **FFCL - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações sobre: 1) ações para cumprimento dos ODS; 2) processo seletivo 01/2023.

- ao **IMP - Instituto Municipal de Previdência**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Câmara Municipal**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Polícia Civil de São José do Rio Pardo**, solicitando informações relativas à apuração de denúncia sobre equipamentos da Prefeitura de São José do Rio Pardo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel), localizados em empresa particular no município de Tapiratiba.

- ao **Instituto Recicleiros**, solicitando informações sobre quantitativo de resíduos recicláveis coletados e processados.

- à **empresa Claro**, solicitando a instalação de acústico ou outro instrumento que impeça o barulho nas torres dessas empresas.

- à **empresa M Construções**, solicitando relatório completo das contratações dos funcionários, ordens de serviço, e folhas de ponto dos funcionários que trabalham na coleta de lixo, manutenção e limpeza dos containers, PEVs e caixas metálicas, nas equipes de varrição manual e varrição elétrica no município de São José do Rio Pardo.

- à **empresa Vivo**, solicitando a instalação de acústico ou outro instrumento que impeça o barulho nas torres dessas empresas.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 79, de 28 de maio de 2024**, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesa de atividade delegada."

- **Projeto de Lei nº 081, de 05 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.475, 22 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN", e dá outras providências."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 10 de junho de 2024**, que "Altera a Lei Municipal nº 2.651 de 20 de agosto de 2003, que Revoga a Lei nº 2.431, de 23 de abril de 2001, que Dispõe sobre os critérios a serem adotados quando da atribuição de nomes às vias públicas e logradouros e dá outras providências."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 10 de**

junho de 2024, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Carlos Roberto Negrini (Capitão PM Carlos Roberto Negrini)."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 10 de junho de 2024**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Guilherme da Costa Manso Vasconcellos (Juiz de Direito Guilherme da Costa Manso Vasconcellos)."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrparado@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3a07-250f-17a8-7b45

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1353, ano VII, veiculado em 19 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/06/2024 às 17:11:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a07-250f-17a8-7b45>